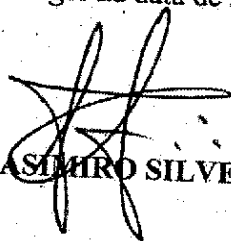


PORTARIA Nº 363, DE 11 DE maio DE 2018

**O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando os argumentos constantes no PARECER nº 00289/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pela Consultora Jurídica Adjunta desta Pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.009770/2018-23, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria MT/PGF nº 237 de 01 de dezembro de 2010, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PUBLICADO D.O.U. Nº 91  
EM, 14, 05, 2018  
SECÃO 2 PÁG. 46  
DIAD/ASSAD - GM/MT

*Handwritten mark*